

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

## PORTARIA N° 011/2016

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 21 de julho de 2.016, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003 e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

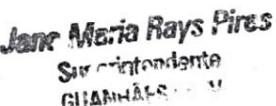
**JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula 245, portador do CPF-781.555.338-91, ocupante do cargo de Pedreiro, Símbolo de vencimento Nível I Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

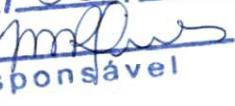
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2.016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 03 de agosto de 2.016.

  
Jane Maria Rays Pires  
Superintendente

  
Jane Maria Rays Pires  
Superintendente  
GUANHÃES

Publicado no quadro de  
avisos do Guanhães Prev  
em 03/08/2016  
  
Jane Maria Rays Pires  
Responsável